



Prefeitura Municipal de Pedralva

**LEI Nº 1.399/07
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007**

Autoriza aumento de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Pedralva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a aumentar a subvenção da Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, no presente exercício, em mais R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º Os valores aprovados serão repassados de acordo com as necessidades da entidade, mediante relatório específico discriminativo das despesas, com a devida prestação de contas no final de cada exercício.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

10.122.0014.2109 – Manutenção e Apoio ao Conselho Municipal da Saúde

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....R\$ 200,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

10.122.0014.3039 – Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria da Saúde

4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....R\$ 6.300,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

10.128.0014.2111 – Treinamento e Qualificação do Pessoal Adm. da Saúde e Cons. Municipais

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.128.0015.2112 – Treinamento e Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	R\$ 300,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 300,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....	R\$ 500,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2113 – Manutenção e Conservação dos Estabelecimentos da Saúde	
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 800,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2117 – Programas – Saúde da Família/PSF e de Agentes Comunitários/PACS	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial.....	R\$ 14.600,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – SECRETARIA DA SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2122 – Subvenções e Auxílios a Entidades de Saúde	
3.3.90.43.00 – Subvenções.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 33.000,00

Art. 4º As despesas referidas no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.02.10.301.0015.2115.3.3.90.43.00 – Manutenção das Atividades do Atendimento Médico-Ambulatorial no Município/Subvenções.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 08 de novembro de 2007.

Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

Genésio Alves Ferreira Filho

Secretário de Saúde